

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2013

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 36/2013. INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O DIA MUNICIPAL DO CONTADOR DE HISTÓRIA.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de lei ordinária nº. 36/2013**, de autoria do Vereador Almir Fernando, tendo sido designado como relator o Vereador Romerinho Jatobá.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem como escopo incluir no calendário oficial de eventos do município do Recife, o dia municipal do Contador de Histórias.

O autor do projeto utiliza como justificativa para o deferimento de seu pleito uma singela homenagem, no dia 20 de março de cada ano, aos Contadores de Histórias que levam alegria, momentos de lazer e descontração para o povo recifense, através dos contos, histórias, piadas e “causos” da vida.

O dia 20 de março ficou marcado como sendo o dia do Contador de Histórias em decorrência de um grande evento articulado na Suíça no ano de 1991, onde houve uma reunião dos Contadores de Histórias, no intuito de promover a propagação dessa arte pelo mundo afora. Muitos países, mais precisamente 25 (vinte cinco), inclusive o Brasil, já aderiram à data, homenageando os Contadores de Histórias.

Pois bem.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme análise abaixo se entende pela aprovação do projeto de lei nº 36/2013, que inclui no Calendário de Eventos do Município do Recife, no dia 20 de março de cada ano, o dia municipal do Contador de Histórias.

ANÁLISE

O Projeto de Lei em comento visa homenagear as pessoas que transbordam alegria e passam diversão para o povo através de sua arte de criar histórias, piadas e contos, conhecidos como contadores de histórias, no dia 20 de março de cada ano, pois essa data ficou marcada em diversos países pelo mundo em virtude de um evento na Suíça no ano de 1991, que teve como finalidade reunir os contadores de histórias e propagar suas artes pelo mundo afora. Tal dia já é conhecido em mais de 25 países, inclusive o Brasil.

A cidade do Recife é um celeiro de grandes contadores de história, razão pela qual se faz necessário essa homenagem no dia 20 de março de cada ano.

A iniciativa do PLO em tela visa não só homenagear os contadores de histórias como também estimular o desenvolvimento do turismo municipal, tendo em vista que o art. 2º do PLO fala em organização de eventos através de campanhas, debates, seminários, fazendo com que pessoas adeptas a essa arte possam visitar nosso município nessa data para prestigiar esses eventos.

A narrativa acima encontra guarida no texto legal emanado na Lei Orgânica Municipal em seu art. 157, VI e VII, a saber:

Art. 157 - O Município incentivará e apoiará o desenvolvimento do turismo através de:

VI - incentivo e apoio à produção artesanal e às tradições culturais e folclóricas da região;

VII - promoção e apoio à realização de feiras, exposições e outros eventos, com prioridade para os projetos que utilizem e preservem os valores artísticos populares, bem como à realização de campanhas promocionais que concorram para a divulgação das potencialidades turísticas do Município.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A iniciativa do Projeto de Lei de nº 36/2013 é bastante interessante para nossa cidade, pois visa homenagear os nossos contadores de histórias e também estimular o desenvolvimento turístico local.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 36/2013**, de autoria do Vereador Almir Fernando.

É o parecer.

Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, em ____ de abril de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Aerto Luna

Presidente – Relator Geral

Felipe Francismar

Vice – Presidente

Henrique Leite

Membro Efetivo

Raul Jungmann

Membro Efetivo

Erivaldo da Silva

Membro Efetivo

Alfredo Santana

Membro Suplente

Amaro Cipriano

Membro Suplente

Romerinho Jatobá

Membro Suplente